REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.537.329/0001-97 MATRIZ		25/05/2022

NOME EMPRESARIAL
MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
METALURGICA MOURA

PORTE
EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO BERTANI	792	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
99.400-000	BOLIGORNIA	ESPUMOSO	RS

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
FABIANACAPPELARI5@GMAIL.COM	(54) 9168-2370

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2026** às **15:52:53** (data e hora de Brasília).

5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, CNPJ 46537329000197, Endereço - AV. JOAO BERTANI, N 792, BAIRRO BOLIGORNIA EM ESPUMOSO RS..

30 de junho de 2026, às 15:51:49

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **a231fe8c4e46410094e30e4a95f021bf**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.537.329/0001-97
Certidão n°: 58427544/2026
Expedição: 30/06/2026, às 15:48:30
Validade: 27/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.537.329/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.537.329/0001-97
Razão social: MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA
Endereço: AVE JOAO BERTANI 792 / BOLIGORNIA / ESPUMOSO / RS / 99400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 202606081223619861740 7

Informação obtida em 30/06/2026 15:47:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESPUMOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 16808/2026

Nome:	MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA		
Endereço:	AVN JOAO BERTANI	Número:	792
Complemento:		Bairro:	LIN BOLIGORNIA
Cidade:	Espumoso	CEP:	99400-000
CNPJ/CPF:	46.537.329/0001-97	UF:	RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/espumoso**

Publicada dia 30/06/2026 às 15:01 horas.

A validade da presente Certidão é até 30/07/2026.

Código de Verificação: **9H7C-BXXZ**.

Certidão emitida gratuitamente.

5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA**

CNPJ base: **46.537.329/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de JUNHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

onstitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/8/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41046452**
Autenticação: **51520358**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A

Prefeitura de Espumoso RS
EDITAL N 040/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 005/2025

A empresa ***Maria Eduarda Cappelari de Moura***, inscrita no CNPJ sob nº 46.537.329/0001-97, estabelecida a Av. João Bertani nº 792, bairro Boligórnia em Espumoso RS, representada neste ato por sua única sócia, Srta. ***Maria Eduarda Cappelari de Moura***, registrada no CPF sob nº 049.326.850-26, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 08277624611, expedida pelo Detran RS, DECLARA, para fins do disposto conforme preconizado pelo Art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Cumpre a cota de aprendiz na forma do artigo 429 e seguintes CLT.

Espumoso RS, 30 de junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Maria Eduarda Cappelari de Moura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA
CNPJ: 46.537.329/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:33:03 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2026.
Código de controle da certidão: **0ED4.4A95.E3A4.80E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43814098423	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2500200763

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

ESPUMOSO
Local

12 Maio 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11046456 em 13/05/2025 da Empresa MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, CNPJ 46537329000197 e protocolo 251670643 - 09/05/2025. Autenticação: C87C2425853D49EB83A4A2E825E3BAB86657ED. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/167.064-3 e o código de segurança U3P7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/167.064-3	RSP2500200763	09/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.326.850-25	MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA	12/05/2025 18:08:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PRIMEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO
DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ: 46.537.329/0001-97
Maria Eduarda Cappelari de Moura

MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/03/2005, registrada no CPF nº 049.326.850-25, Carteira Nacional de Habilitação nº 08277624611 expedida pelo Detran RS, e Carteira de Identidade Civil nº 8131221353 expedida pela SSP/DI RS, residente a Av. João Bertani nº 792, bairro Boligórnia em Espumoso RS, CEP 99400-000, titular da empresa denominada de **Maria Eduarda Cappelari de Moura 04932685025**, inscrita no CNPJ sob nº 46.537.329/0001-97 e Nire nº 4381409842-3, estabelecida a Av. João Bertani nº 792, bairro Boligórnia em Espumoso RS, CEP 99400-000, resolve assim, alterar pela primeira vez, e consolidar o Instrumento constitutivo da Inscrição de Empresário, o que faz conforme segue:

Clausula primeira: DO NOME EMPRESARIAL
O nome empresarial passará a ser de ***MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA***.

Clausula segunda: DO NOME FANTASIA
O titulo do estabelecimento será **Metalúrgica Moura**.

Clausula terceira: DO OBJETO SOCIAL
Fabricação de esquadrias metálicas, sob encomenda ou não. Serralheria, exceto esquadrias, sob encomenda ou não. Comercio varejista de vidros para construção civil e boxes de banheiros. Fabricação de boxes de banheiros em acrílico. Serviços de instalação de boxes de banheiros e serviços de torno e soldas.

Clausula quarta: DAS ATIVIDADES ECONOMICAS E CNAE FISCAL
A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social:
2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal;
2229-3/03 Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios;
2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e soldas;
2542-0/00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
4743-1/00 Comercio varejista de vidros.

Clausula quinta: DO CAPITAL SOCIAL
O valor total do capital social passará a ser de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com um acréscimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional, totalmente integralizado pela única sócia Maria Eduarda Cappelari de Moura, que participa com 100% do total.

Clausula sexta: DO REENQUADRAMENTO DE ME EM EPP
Altera-se porte da empresa de microempresa ME para empresa de pequeno porte EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11046456 em 13/05/2025 da Empresa MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, CNPJ 46537329000197 e protocolo 251670643 - 09/05/2025. Autenticação: C87C2425853D49EB83A4A2E825E3BAB86657ED. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/167.064-3 e o código de segurança U3P7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO
CNPJ: 46.537.329/0001-97
Maria Eduarda Cappelari de Moura

MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/03/2005, registrada no CPF nº 049.326.850-25, Carteira Nacional de Habilitação nº 08277624611 expedida pelo Detran RS, e Carteira de Identidade Civil nº 8131221353 expedida pela SSP/DI RS, residente a Av. João Bertani nº 792, bairro Boligórnia em Espumoso RS, CEP 99400-000, titular da empresa denominada de **Maria Eduarda Cappelari de Moura**, inscrita no CNPJ sob nº 46.537.329/0001-97 e Nire nº 4381409842-3, estabelecida a Av. João Bertani nº 792, bairro Boligórnia em Espumoso RS, CEP 99400-000, tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de ***MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA***, adotando o nome de fantasia de **Metalúrgica Moura.**

SEGUNDA – O endereço da sede da empresa é a Av. João Bertani nº 792, bairro Boligórnia em Espumoso RS, CEP 99400-000.

TERCEIRA – Tem como objeto social as atividades econômicas a seguir:
Fabricação de esquadrias metálicas, sob encomenda ou não. Serralheria, exceto esquadrias, sob encomenda ou não. Comercio varejista de vidros para construção civil e boxes de banheiros. Fabricação de boxes de banheiros em acrílico. Serviços de instalação de boxes de banheiros e serviços de torno e soldas.

QUARTA - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas e CNAES vinculadas ao seu objeto social:
2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal;
2229-3/03 Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios;
2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e soldas;
2542-0/00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
4743-1/00 Comercio varejista de vidros.

QUINTA - O início das atividades ocorreu em 25/05/2022 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEXTA - O capital é de O valor total do capital social passará a ser de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com um acréscimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional, totalmente integralizado pela única sócia Maria Eduarda Cappelari de Moura, que participa com 100% do total.

SETIMA - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual e a qualquer momento nomear administradores na forma da Lei.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11046456 em 13/05/2025 da Empresa MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, CNPJ 46537329000197 e protocolo 251670643 - 09/05/2025. Autenticação: C87C2425853D49EB83A4A2E825E3BAB86657ED. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/167.064-3 e o código de segurança U3P7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

OITAVA -
A sociedade se enquadra como EPP – Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

NONA - A sociedade poderá constituir procuradores, com exceção daqueles pertinentes a responsabilidade técnica que é privativa dos sócios.

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição dos lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA - A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou tornando-se interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com o(s) sócio(s) remanescente, desde que sejam profissionais habilitados e se forem de outras profissões regulamentadas os mesmos deverão ser registrados nos respectivos conselhos de fiscalização profissional. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de Espumoso RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração com consolidação de empresário individual.
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Espumoso RS, 08 de maio de 2025.

Maria Eduarda Cappelari de Moura
Assinado eletronicamente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11046456 em 13/05/2025 da Empresa MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, CNPJ 46537329000197 e protocolo 251670643 - 09/05/2025. Autenticação: C87C2425853D49EB83A4A2E825E3BAB86657ED. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/167.064-3 e o código de segurança U3P7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/167.064-3	RSP2500200763	09/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.326.850-25	MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA	12/05/2025 18:08:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, de CNPJ 46.537.329/0001-97 e protocolado sob o número 25/167.064-3 em 09/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11046456, em 13/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jeferson Alves Robalo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.326.850-25	MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA	12/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.326.850-25	MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA	12/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/05/2025

Documento assinado eletronicamente por Jeferson Alves Robalo, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2025, às 08:40.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/167.064-3.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. terça-feira, 13 de maio de 2025